



INFORMAÇÃO

N.º
175/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Ajude-se, no termo de
informação.*

09.08.16

f

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha)" - **AD-CCP-ABS n.º 69/2016**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 13/07/2016, na sequência do parecer prévio emitido na mesma data, para a prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha), para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades Rodoviária da Beira Litoral, S. A. e Viagens Lobão II, S. A..

Das empresas convidadas apresentou efetivamente proposta a seguinte: Rodoviária da Beira Litoral, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar a proposta apresentada, pela empresa concorrente, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analizado que foi o recibo de entrega da proposta, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exhibe no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega da mesma, constata-se que a proposta foi rececionada antes do terminus do prazo fixado para a entrega da mesma.

Depois, a empresa concorrente apresentou a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se considera admitida à análise do mesmo.





O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor diário, por circuito a realizar, bem como do valor global, calculado considerando a totalidade dos serviços a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo sendo que, no quadro abaixo, se expressa a respetiva proposta de preços da empresa concorrente.

Proposta da empresa	Empresa concorrente
	Rodoviária da Beira Litoral, S. A.
Valor diário - Circuito de Cadima	110,00 €
Valor diário - Circuito de Cantanhede	105,00 €
Valor diário - Circuito de Tocha	105,00 €
Valor global - considerando 174 dias letivos em cada circuito (s/ IVA)	55.680,00 €

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Rodoviária da Beira Litoral, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Rodoviária da Beira Litoral, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

No entanto, e atendendo à necessidade de comprovar o requisito relativo à aplicação da redução remuneratória, expresso no parecer favorável à contratação da presente prestação de serviços, emitido na data de 13 de julho de 2016, e, dado que no ano de 2015, o Município de Cantanhede tinha vigente um contrato com o objeto do presente procedimento, constata-se a necessidade de se aplicar a referida redução expressa nos termos do número 19, do artigo 35.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2016, que prevê a aplicação da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, mais concretamente alínea c), do artigo 2.º, dado que o contrato se celebrará no terceiro trimestre de 2016.

Face ao exposto a referida redução, que no presente procedimento se cifraria numa % de 10%, sofrerá uma reversão de 80%, ou seja, será aplicada uma taxa de 2%, a incidir no valor diário por circuito apresentado, pela entidade adjudicatária, o qual será arredondado, para efeitos de cálculo do valor diário, a duas casas decimais, considerando a prevalência das regras de arredondamento vigentes, e naturalmente para a efetivação do competente valor global a adjudicar, como se expressou nos termos do ponto 3., do Caderno de Encargos do presente procedimento.

Assim, para efeitos de adjudicação consideram-se os seguintes valores unitários por circuito, também eles sem IVA:





- Circuito de Cadima: 107,80 € + IVA a 06%;
- Circuito de Cantanhede: 102,90 € + IVA a 06%;
- Circuito de Tocha: 102,90 € + IVA a 06%.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do procedimento supra mencionado, seja efetuada à empresa **Rodoviária da Beira Litoral, S. A.**, pelo valor global de **54.566,40 €** (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos) + **IVA a 06%**, considerando os valores unitários por circuito supramencionados, face à aplicação da redução remuneratória devida no presente procedimento.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Convite à Apresentação de Propostas e no Caderno de Encargos.

Mais se informa que o mesmo pressupõe a realização dos três circuitos regulares especializados, o **Circuito de Cadima**, o **Circuito de Cantanhede** e o **Circuito de Tocha**, sendo que a mesma se vai realizar nos dias letivos do calendário escolar de 2016/2017, com início previsto a **12 de setembro de 2016 e terminus a 23 de junho de 2017**, num total estimado de **174 dias letivos**.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O procedimento irá onerar os orçamentos de 2016 e de 2017, onde a despesa se encontra previamente cabimentada na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares"** e **Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares"**, sob o número **RI Concurso 1542/2016, de 11/07/2016**, devidamente distribuído pelos anos de 2016 e de 2017 sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, o respetivo valor, devendo-se, aquando da



página 3 de 4



celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados de adjudicação, devidamente distribuídos pelos anos de vigência, se resumem:

⇒ **Ano 2016: 20.697,60 € + IVA a 06% = 21.939,46 €** (107,80 €/dia Circuito de Cadima; 102,90 €/dia Circuito de Cantanhede e 102,90 €/dia Circuito de Tocha x 66 dias letivos em cada um dos 3 percursos + IVA);

⇒ **Ano 2017: 33.868,80 € + IVA a 06% = 35.900,93 €** (107,80 €/dia Circuito de Cadima; 102,90 €/dia Circuito de Cantanhede e 102,90 €/dia Circuito de Tocha x 108 dias letivos em cada um dos 3 percursos + IVA).

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 09 de agosto de 2016

A Técnica Superior,

Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Dra.

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DPCP	Elaborado